



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Presidente substituto

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Diretor de Logística, Orçamento e Administração
JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece a possibilidade de teletrabalho para os servidores e colaboradores lotados na sede da
Fundação Nacional de Artes - Funarte,
durante o período de transição do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES,
designado pela Portaria de Pessoal Minc nº 376, de 16 de março de 2023, publicada
no D.O.U. 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII,
do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo
Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro
de 2022.

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 657, de 23 de outubro de 2024, que autoriza e institui o Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte, para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas;

- a Instrução Normativa nº 01/2024, que regulamenta o trabalho remoto para os postos de trabalho do contrato de serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte;

- o constante dos autos do processo nº 01531.001660/2024-58;

- a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas durante o período de transição da Sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema; e

- a conveniência de estabelecer medidas que proporcionem maior eficiência e segurança para os servidores e colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a possibilidade de teletrabalho integral para os servidores e colaboradores do serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Funarte, lotados na sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte, durante o período de transição do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema, com início em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam suspensos, por um período de 3 (três) meses os limites percentuais estabelecidos no art. 7º da Portaria Funarte nº 657, de 23 de Outubro de 2024.

Parágrafo único. O período de vigência desta Portaria será de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período. O retorno ao regime presencial será comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo determinação em contrário por motivo de força maior ou interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/10/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0007717** e o código CRC **95DD64E5**.

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1701 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001660/2024-58

SEI nº 0007717